



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporá, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI n.º 200, de 13 de novembro de 2019.

“Corrige informações de empreendimentos indicados no Anexo II da Deliberação CBH-MOGI n.º 195, de 27 de setembro de 2019”

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e,

Considerando a Deliberação CBH-MOGI n.º 195, de 27 de setembro de 2019, que indicou 19 empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI como prioridades de investimentos para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos referente ao SEGUNDO pleito do exercício e orçamento de 2019;

Considerando que no Anexo II da Deliberação CBH-MOGI n.º 195, de 27 de setembro de 2019, na Relação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no exercício de 2019 - Fonte: Cobrança pelo Uso da Água, na coluna “nome do empreendimento” os dados informados ficaram incompletos ao correspondente “tomador” Prefeitura Municipal Santa Rita do Passa Quatro;

Considerando que no Anexo II da Deliberação CBH-MOGI n.º 195, de 27 de setembro de 2019, na Relação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no exercício de 2019 - Fonte: Cobrança pelo Uso da Água, na coluna “contrapartida” o dado informado ao correspondente “tomador” Prefeitura Municipal Santa Cruz das Palmeiras, ocorreu equivocadamente a falta do dígito da centena na casa do milhar no valor deliberado, sendo que a correção, conseqüentemente, alterará o valor total do empreendimento sem prejuízo a Prefeitura Municipal, uma vez que os valores, ora corrigidos, serão aqueles que constam na Ficha Resumo do Empreendimento – Anexo I do MPO;

Considerando que se tratam de correções sem prejuízo a análise jurídica, administrativa, técnica e enquadramento aos critérios e procedimentos da Deliberação CBH-MOGI n.º 192, de 28 de junho de 2019, bem como, à indicação como prioridade de investimento referente ao 2º pleito do exercício e orçamento de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Corrija-se no Anexo II da Deliberação CBH-MOGI n.º 195, de 27 de setembro de 2019, na Relação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no exercício de 2019 - Fonte: Cobrança pelo Uso da Água, o correspondente: Onde se lê:

Nome do Empreendimento	Tomador	PDC	Sub PDC	Valor Pleiteado		Contrapartida		Valor Total
				R\$	%	R\$	%	R\$
Galerias de águas pluviais	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro	3	3.3	133.245,00	90,00%	14.805,00	10,00%	148.050,00
Execução de obras de infraestrutura (drenagem de águas pluviais e recuperação do pavimento) Etapa 1	Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras	3	3.3	279.916,91	71,51%	11.575,27	28,49%	391.492,18

Leia se:

Nome do Empreendimento	Tomador	PDC	Sub PDC	Valor Pleiteado		Contrapartida		Valor Total
				R\$	%	R\$	%	R\$
Projetos Executivos de Galerias de Águas Pluviais conforme Plano de Saneamento Básico de Santa Rita do Passa Quatro- Medidas não Estruturais	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro	3	3.3	133.245,00	90,00%	14.805,00	10,00%	148.050,00
Execução de obras de infraestrutura (drenagem de águas pluviais e recuperação do pavimento) Etapa 1	Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras	3	3.3	279.916,91	71,51%	11.575,27	28,49%	391.492,18

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor nesta data de sua aprovação pela Plenária do Colegiado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Santa Cruz das Palmeiras, sede da 72ª Reunião Ordinária, 13 de novembro de 2019.

PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO/PRESIDENTE CBH-MOGI

APARECIDO HOJAI
PRESIDENTE NACIONAL DA ASSEMAE/
VICE PRESIDENTE

IRENE SABATINO P. NICCIOLI
DAEE /
SECRETÁRIA EXECUTIVA

LUCAS R. CASAGRANDE
DAEE /
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria Executiva do CBH-MOGI

Sede da Secretaria: Rua Olinda nº 150, Bairro Santa Terezinha, Ribeirão Preto – SP - CEP 14025-150.
Fone (16) 3623-3940 - comitemogi@gmail.com